

**DECRETO Nº 4.182, de 16 de março de 2015.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº .170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, parágrafo único;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro no Banco 104, Agência 2077, Conta Corrente nº 06647021-6, no valor de R\$ 82.299,83 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), relativo ao Convênio - Contrato de Repasse nº 0243.141-29/2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.299,83 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-----------------------------|-------|--------------|
|-----------------------------|-------|--------------|

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.451.000 44209300

032425

82.299,83

6.1371

TOTAL

82.299,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraí do exercício de 2014, oriundos do Convênio - Contrato de repasse nº 0243.141-29/2007 - Ministério das Cidades - PMPiraí.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal